



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

RUA PREFEITO JOÃO SILVA, 610 A – CEP: 37948-000
FONE (035) 3563-1426
Bom Jesus da Penha – MG

PROCESSO 10/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 05/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente

AUTUAÇÃO:

Em 26 de junho de 2025, AUTUO o processo de Dispensa que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Fabiana Rezende Aguiar, Agente de Contratação, o subscrevo.

2025



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR Nº 03/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **“AQUISIÇÃO DE DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.”** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR DOS PRODUTOS

2.1 A empresa vencedora entregará os produtos, conforme preços médios abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1.	02	Unidade	Caneta marca texto amarela	1,83	3,66
2.	02	Unidade	Caneta marca texto rosa	1,83	3,66
3.	200	Unidade	Pasta classificadora azul com trilho plástico branco medindo 30cm, gramatura 538g, reforçada, espessura 0,50mm, medida de produto acabado 345x250	6,95	1.390,00
4.	02	Caixa	Papel sulfite (A4), caixa com 10 pacotes de 500 folhas	289,35	578,70
5.	01	Caixa	Grampo trilho plástico Romeu e Julieta transparente 80mm para 200 folhas	20,25	20,25
6.	20	Unidade	Envelope de ofício marrom A4 240mm x 340mm, com gramatura de no mínimo 80g/m2.	0,48	9,60
7.	20	Unidade	Envelope pardo ofício 14cmx22cm.	0,23	4,60
8.	05	Unidade	Fita adesiva transparente larga Fita adesiva transparente, com largura de no mínimo 48mm, com comprimento de no mínimo 100 metros.	8,65	43,25
9.	01	Caixa	Grampo galvanizado 26/6, em caixa com 5000 unidades.	5,90	5,90



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



10.	01	Pacote	Papel texturizado casca de ovo, tamanho A4, 180g/m2, 210 x 297mm, cor branca, em pacotes 50 com folhas.	16,99	16,99
11.	200	Unidade	Caixa para arquivo morto fabricado em polipropileno, com dimensões de 250mm X 130mm X 350mm na cor azul.	6,07	1.214,00
12.	05	Unidade	Bloco adesivo post it colorido, cores variadas a ser entregues conforme necessidade, com medida de no mínimo 47,6mm x 47,6mm, com no mínimo 100 folhas.	7,18	35,90
13.	01	Un	Almofada para carimbo tamanho aproximado de 13x10 cm	14,33	14,33
14.	02	Un	Calculadora de mesa 12 dígitos grande. Com visor de cristal líquido, inclinado. Alimentação solar ou a base de bateria. Funções: porcentagem/memória/inversão de sinal/ tecla roll-over/desligamento automático ou tecla off. Medidas aproximadas 15x11cm (comp. x larg.)	38,32	76,64
15.	05	Pct	Pilha alcalina AA, pacote com 2 unidades	7,74	38,70
16.	01	Un	Tinta abastecedora de almofada de carimbo, cor azul, composta de água e pigmentos, sem óleo, em frascos com mínimo 40 ml.	5,74	5,74
17.	12	Un	Envelope carta na cor branca tamanho aproximado 11x23	0,25	3,00
18.	12	Un	Envelope carta na cor branca tamanho aproximado 11x16	0,27	3,24
19.	03	Un	Bateria tipo alcalina, voltagem 9V, tamanho padrão, não recarregável, que atenda aos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008, certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	19,02	57,06
TOTAL:					R\$ 3.525,22



3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal é necessária devido a grande quantidade de documentação e correspondências que precisam ser geridas com precisão e eficiência. Materiais adequados garantem que a documentação seja processada de forma correta e profissional, o que é essencial para o registro adequado das atividades legislativas e para a transparência das ações da Câmara. A manutenção de um fluxo de trabalho bem organizado e eficiente depende diretamente da disponibilidade desses materiais.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. A empresa fornecedora deverá entregar os produtos conforme este Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.

4.2. Todas as despesas com fretes, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas ficam por conta da contratada.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DO FORNECIMENTO

6.1 É OBRIGATÓRIA a entrega dos objetos licitados na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha sito a rua Prefeito João Silva, 610A, bairro N. Sra. Aparecida, município de Bom Jesus da Penha/MG, NÃO SENDO PERMITIDO que os servidores se desloquem do município para buscar o objeto na sede da empresa vencedora, porque no preço proposto já deve estar incluído o valor do frete do local de origem (empresa fornecedora), até o destino (Câmara Municipal).



7.1 DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

7.1 A contratada receberá "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO" emitida pelo departamento de compras, e a entrega do produto, deverá ser no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma, prazo este que poderá ser prorrogado em havendo necessidade e desde que haja anuência da Câmara. A presente contratação não gerará contrato formal, tendo a nota de empenho FORÇA de contrato e a relação se extinguirá após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e repectivo pagamento.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3 Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.2 A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.



9.4 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Coordenador de Planejamento Orçamentário e de Contratos Administrativos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;

10.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11 DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Bom Jesus da Penha- MG, 01 de Julho de 2025.


Francielly Moraes Pires

Presidente da Câmara Municipal


Adriana Rosa Silva Santos

Coordenador de Planejamento Orçamentário e de contratos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (D.F.D.)

1. Identificação do requisitante	
Setor Requisitante:	Presidência da Câmara
Responsável pela demanda:	Francielly Moraes Pires
Matrícula:	000049
E-mail institucional:	camarabjp@yahoo.com.br
Telefone:	(35) 3563-1426
2. Identificação da demanda	
OBJETO: "Aquisição de de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG."	

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1.	02	Unidade	Caneta marca texto amarela
2.	02	Unidade	Caneta marca texto rosa
3.	200	Unidade	Pasta classificadora azul com trilho plástico branco medindo 30cm, gramatura 538g, reforçada, espessura 0,50mm, medida de produto acabado 345x250
4.	02	Caixa	Papel sulfite (A4), caixa com 10 pacotes de 500 folhas
5.	01	Caixa	Grampo trilho plástico Romeu e Julieta transparente 80mm para 200 folhas
6.	20	Unidade	Envelope de ofício marrom A4 240mm x 340mm, com gramatura de no mínimo 80g/m2.
7.	20	Unidade	Envelope pardo ofício 14cmx22cm.
8.	05	Unidade	Fita adesiva transparente larga Fita adesiva transparente, com largura de no mínimo 48mm, com comprimento de no mínimo 100 metros.
9.	01	Caixa	Grampo galvanizado 26/6, em caixa com 5000 unidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



10.	01	Pacote	Papel texturizado casca de ovo, tamanho A4, 180g/m2, 210 x 297mm, cor branca, em pacotes 50 com folhas.
11.	200	Unidade	Caixa para arquivo morto fabricado em polipropileno, com dimensões de 250mm X 130mm X 350mm na cor azul.
12.	05	Unidade	Bloco adesivo post it colorido, cores variadas a ser entregues conforme necessidade, com medida de no mínimo 47,6mm x 47,6mm, com no mínimo 100 folhas.
13.	01	Un	Almofada para carimbo tamanho aproximado de 13x10 cm
14.	02	Un	Calculadora de mesa 12 dígitos grande. Com visor de cristal líquido, inclinado. Alimentação solar ou a base de bateria. Funções: porcentagem/memória/inversão de sinal/ tecla roll-over/desligamento automático ou tecla off. Medidas aproximadas 15x11cm (comp. x larg.)
15.	05	Pct	Pilha alcalina AA, pacote com 2 unidades
16.	01	Un	Tinta abastecedora de almofada de carimbo, cor azul, composta de água e pigmentos, sem óleo, em frascos com mínimo 40 ml.
17.	12	Un	Envelope carta na cor branca tamanho aproximado 11x23
18.	12	Un	Envelope carta na cor branca tamanho aproximado 11x16
19.	03	Un	Bateria tipo alcalina, voltagem 9V, tamanho padrão, não recarregável, que atenda aos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008, certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.



3. Justificativa

A aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal é necessária devido a grande quantidade de documentação e correspondências que precisam ser geridas com precisão e eficiência. Materiais adequados garantem que a documentação seja processada de forma correta e profissional, o que é essencial para o registro adequado das atividades legislativas e para a transparência das ações da Câmara. A manutenção de um fluxo de trabalho bem organizado e eficiente depende diretamente da disponibilidade desses materiais.

4. Resultados a serem alcançados

Garantir a eficiência e a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

5. Alinhamento estratégico orçamentário

As despesas decorrentes da presente contratação correram a conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal

FICHA: 06

Dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.4.002

Elemento de despesa: 3390-30

Fonte: 1500

6. Previsão no Plano Anual de Contratação

Número do registro: 14



7. Análise de riscos e Estudo Técnico Preliminar

De acordo com o art. 7º, inciso V, da resolução nº 199, de 17 de janeiro de 2024, a obrigação de elaborar o ETP e análise de risco é opcional em casos determinados. Neste caso, observamos o art. 7º, inciso V que diz:

“Art. 7º- No âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, a obrigação de elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, sendo opcional nos seguintes casos:

V – contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar, e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no Documento de Formalização de Demanda.

Portanto o presente certame trata-se de dispensa de licitação, e após análise sucinta que justifica o motivo da contratação, bem como a identificação do objeto a ser contratado, verificou se tratar de contratação ordinária, de baixo valor e de baixa complexidade, optando assim pela não elaboração do ETP e da análise de riscos.

Mediante o exposto salientamos que o próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descreverá a solução e demais informações a respeito (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.)



7. Autorização

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura do competente processo para que se formalize a contratação.

Bom Jesus da Penha, 26 de Junho de 2025 .

Francielly Moraes Pires

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO Nº 1859/2024

LIVRO Nº 01 FLS. 103

DATA 05/02/2024

ENCARREGADO

Portaria n.º 03 de 05 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidores municipais para exercerem as Funções Gratificadas instituídas pela Resolução n.º 203, de 25 de Janeiro de 2024”.

Isadora Caroline da Silveira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Designar a servidora efetiva da Câmara Municipal, Fabiana Rezende Aguiar, para o exercício da Função de Gratificada de Agente de Contratação na execução das atribuições previstas no artigo 3º e seus incisos, alíneas e parágrafos da Resolução n.º 203/2024.

Art. 2º Designar a servidora comissionada da Câmara Municipal, Adriana Rosa Silva Santos, para o exercício da Função de Coordenador de Planejamento Orçamentário e Contratos Administrativos na execução das atribuições previstas no artigo 6º e seus incisos da Resolução n.º 203/2024.

Art. 3º Todos agentes nomeados por esta Portaria deverão observar, no exercício de suas atribuições, todas as regras estabelecidas na Resolução n.º 203 de 25 de março de 2024, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 05 de fevereiro de 2024.


Isadora Caroline da Silveira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais
Artículo que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Câmara e da
preleitura nesta data
Bom Jesus da Penha 05/02/2024



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CAMARA MUNICIPAL

01 - PEDIDO DE COMPRA



Pedido Nº: 000010 / 2025 - 26/06/2025

Unidade: CAMARA MUNICIPAL

Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL

FINALIDADE:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG

Dotação:
PROJETO ATIVIDADE: 4.002
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00006-15000000000

Observações:

item	Código	Unidade	Especificação	Ficha	Quant	V. Unitário	Vlr. Total
00001	00001820	UN	CANETA MARCA TEXTO ROSA	00006-15000 000000	2,0000		
00002	00001398	UN	PASTA CLASSIFICADORA AZUL PASTA CLASSIFICADORA AZUL	00006-15000 000000	200,0000		
00003	00001381	PT	PAPEL SULFITE (A4) CAIXA PAPEL SULFITE (A4) CAIXA	00006-15000 000000	2,0000		
00004	00001394	CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO GRAMPO TRILHO PLASTICO	00006-15000 000000	1,0000		
00005	00000495	UN	ENVELOPE PARD0 34 X 24 ENVELOPE PARD0 34 X 24	00006-15000 000000	20,0000		
00006	00000505	UN	ENVELOPE PARD0 23 X 15 ENVELOPE PARD0 23 X 15	00006-15000 000000	20,0000		
00007	00000408	UN	FITA ADESIVA TRANSP. 12X50MM FITA ADESIVA TRANSP. 12X50MM	00006-15000 000000	5,0000		
00008	00000441	CX	GRAMPO 26/6 GRAMPO 26/6	00006-15000 000000	1,0000		
00009	00001846	PT	PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO, TAMANHO A4 PAPEL TEXTURIZADO CSCA DE OVO, TAMANHO A4, 1801G/M2, 210X297MM, COR BRANCA, EM PACOTES COM 50 FOLHAS	00006-15000 000000	1,0000		
00010	00001848	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO CAIXA PARA ARQUIVO MORTO FABRICADO EM PLOIPROPILENO, COM DIMENSÕES DE 250MMX130MMX350MM, NA COR AZUL	00006-15000 000000	200,0000		
00011	00001847	BL	BLOCO DE NOTA ADESIVA BLOCO DE NOTA ADESIVA COLORIDA, CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 47,6MMX47,6MM, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	00006-15000 000000	5,0000		
00012	00000402	UN	ALMOFADA P/CARIMBO N.03 AZUL ALMOFADA P/CARIMBO N.03 AZUL	00006-15000 000000	1,0000		
00013	00001421	UN	CALCULADORA GR 18X50CM 12DIGIT CALCULADORA GR 18X50CM 12DIGIT	00006-15000 000000	2,0000		
00014	00000436	PT	PILHAS PEQUENAS PILHAS PEQUENAS	00006-15000 000000	5,0000		
00015	00000335	FR	TINTA PARA CARIMBO AZUL TINTA PARA CARIMBO AZUL	00006-15000 000000	1,0000		
00016	00000552	UN	BATERIA 9V BATERIA 9V	00006-15000 000000	3,0000		
00017	00001872	UN	ENVELOPE CARTA 11X23 ENVELOPE CARTA NA COR BRANCA TAMANHO APROXIMADO 11X23	00006-15000 000000	12,0000		
00018	00001874	UN	ENVELOPE CARTA 11X16 ENVELOPE CARTA NA COR BRANCA TAMANHO APROXIMADO 11X16	00006-15000 000000	12,0000		
00019	00001371	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CANETA MARCA TEXTO AMARELA	00006-15000 000000	2,0000		

0,00



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA



01 - PEDIDO DE COMPRA



RESPONSÁVEL
Assinatura e Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Rua Prefeito João Silva nº 610 A - Nossa Senhora Aparecida | CEP: 37948-000
CNPJ: 05.679.293/0001-07

SOLICITAÇÕES DO PROCESSO DE COMPRA

PESQUISA DE PREÇOS Nº 000010/2025- PROCESSO Nº 000010/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	UN	QUANT	PEDIDO DE COMPRA ORIGEM
00001	00001820	CANETA MARCA TEXTO ROSA	00006-1500000 0000	UN	2,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00002	00001398	PASTA CLASSIFICADORA AZUL	00006-1500000 0000	UN	200,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00003	00001381	PAPEL SULFITE (A4) CAIXA	00006-1500000 0000	PT	2,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00004	00001394	GRAMPO TRILHO PLASTICO	00006-1500000 0000	CX	1,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00005	00000495	ENVELOPE PARD0 34 X 24	00006-1500000 0000	UN	20,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00006	000003505	ENVELOPE PARD0 23 X 15	00006-1500000 0000	UN	20,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00007	00000408	FITA ADESIVA TRANSP 12X50MM	00006-1500000 0000	UN	5,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00008	00000441	GRAMPO 26/6	00006-1500000 0000	CX	1,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00009	00001846	PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO, TAMANHO A4	00006-1500000 0000	PT	1,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00010	00001848	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO	00006-1500000 0000	UN	200,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00011	00001847	BLOCO DE NOTA ADESIVA	00006-1500000 0000	BL	5,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00012	00000402	ALMOFADA PICARIMBO N.03 AZUL	00006-1500000 0000	UN	1,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00013	00001421	CALCULADORA GR 18X30CM 12DIGIT	00006-1500000 0000	UN	2,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00014	00000436	PILHAS PEQUENAS	00006-1500000 0000	PT	5,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00015	00000335	TINTA PARA CARIMBO AZUL	00006-1500000 0000	FR	1,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00016	00000552	BATERIA 9V	00006-1500000 0000	UN	3,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00017	00001872	ENVELOPE CARTA 11X23	00006-1500000 0000	UN	12,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL
00018	00001874	ENVELOPE CARTA 11X16	00006-1500000 0000	UN	12,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Rua Prefeito João Silva nº 610 A - Nossa Senhora Aparecida| CEP: 37948-000
CNPJ: 05.679.293/0001-07

SOLICITAÇÕES DO PROCESSO DE COMPRA

ITEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	UN	QUANT	PEDIDO DE COMPRA ORIGEM
00019	00001371	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	00006-1500000 0000	UN	2,000	PEDIDO DE COMPRAS Nº 000010/2025 - CAMARA MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



RELAÇÃO DE ENTIDADES PESQUISADAS PARA LOGRAR PREÇO MÉDIO

Entidade pesquisada	Fonte	Valor
ANA MARIA SILVEIRA GOMES	PESQUISA DIRETA	R\$ 3.953,43
LEILA MARA MAGALHÃES	PESQUISA DIRETA	R\$ 3.494,85
PAPELARIA CARVALHO E MARIANO LTDA	PESQUISA DIRETA	R\$ 3.863,20
PAPELARIA LUANA LTDA EPP	PESQUISA DIRETA	R\$ 2.794,16

Bom Jesus da Penha, 01 de Julho de 2025.

Fabiana Rezende Aguiar
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



COTAÇÃO DE PREÇO

Vimos, respeitosamente, encaminhar Cotação de Preço de para aquisição de menor valor global para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal, com as seguintes observações:
Os valores orçados deverão ter validade de 06 meses.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente.

EMPRESA: ANA MRIA SILVEIRA GOMES
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
CNPJ:09.462.018/0001-80
ENDEREÇO:VEREADOR ARISTIDES CANDIDO RODRIGUES ,7.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	02	Unidade	Caneta marca texto amarela	2,99	5,98
2.	02	Unidade	Caneta marca texto rosa	2,99	5,98
3.	200	Unidade	Pasta classificadora azul com trilho plástico branco medindo 30cm, gramatura 538g, reforçada, espessura 0,50mm, medida de produto acabado 345x250	7,99	1.598,00
4.	02	Caixa	Papel sulfite (A4), caixa com 10 pacotes de 500 folhas	299,00	598,00
5.	01	Caixa	Grampo trilho plástico Romeu e Julieta transparente 80mm para 200 folhas	17,99	17,99
6.	20	Unidade	Envelope de ofício marrom A4 240mm x 340mm, com gramatura de no mínimo 80g/m2.	0,50	10,00
7.	20	Unidade	Envelope pardo ofício 14cmx22cm.	0,30	6,00
8.	05	Unidade	Fita adesiva transparente larga Fita adesiva transparente, com largura de no mínimo 48mm, com comprimento de no mínimo 100 metros.	7,50	37,50
9.	01	Caixa	Grampo galvanizado 26/6, em caixa com 5000	5,00	5,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



			unidades.		
10.	01	Pacote	Papel texturizado casca de ovo, tamanho A4, 180g/m2, 210 x 297mm, cor branca, em pacotes 50 com folhas.	17,99	17,99
11.	200	Unidade	Caixa para arquivo morto fabricado em polipropileno, com dimensões de 250mm X 130mm X 350mm na cor azul.	6,99	1.398,00
12.	05	Unidade	Bloco adesivo post it colorido, cores variadas a ser entregues conforme necessidade, com medida de no mínimo 47,6mm x 47,6mm, com no mínimo 100 folhas.	6,50	32,50
13.	01	Unidade	Almofada para carimbo tamanho aproximado de 13x10cm.	12,00	12,00
14.	02	Unidade	Calculadora de mesa 2 dígitos grandes. Com visor de cristal líquido, inclinado. Alimentação solar ou a base de bateria. Funções: porcentagem/memória/inversão de sinal/ tecla roll-over/desligamento automático ou tecla off. Medidas aproximadas 15x11cm (comp. x larg.)	35,00	70,00
15.	05	Pacote	Pilha alcalina AA, pacote com 2 unidades	9,90	49,50
16.	01	Unidade	Tinta abastecedora de almofada de carimbo, cor azul, composta de água e pigmentos, sem óleo, em frascos com mínimo 40 ml.	4,99	4,99
17.	12	Unidade	Envelope carta na cor branca tamanho aproximado 11x23	0,50	6,00
18.	12	Unidade	Envelope carta na cor branca tamanho aproximado 11x16	0,50	6,00
19.	03	Unidade	Bateria tipo alcalina, voltagem 9V, tamanho padrão, não recarregável, que atenda aos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008, certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	24,00	72,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



			APRESENTAÇÃO		
				3.953,43	

ANA MARIA SILVEIRA
GOMES:0946201800
0180

Assinado de forma digital
por ANA MARIA SILVEIRA
GOMES:09462018000180
Dados: 2025.07.01 15:31:27
-03'00'

RESPONSÁVEL PELO PREECHIMENTO

Data: 24/06/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



COTAÇÃO DE PREÇO

Vimos, respeitosamente, encaminhar Cotação de Preço de para aquisição de menor valor global para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal, com as seguintes observações:

Os valores orçados deverão ter validade de 06 meses.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente.

EMPRESA: LEILA MARA MAGALHÃES OLIVEIRA LTDA
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: ANANIAS AP. OLIVEIRA
CNPJ: 02.299.075/0001-40
ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVA 149- CENTRO-NOVA RESENDE -MG

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	02	Unidade	Caneta marca texto amarela	R\$1,22	R\$2,44
2.	02	Unidade	Caneta marca texto rosa	R\$1,22	R\$2,44
3.	200	Unidade	Pasta classificadora azul com trilho plástico branco medindo 30cm, gramatura 538g, reforçada, espessura 0,50mm, medida de produto acabado 345x250	R\$7,12	R\$1424,00
4.	02	Caixa	Papel sulfite (A4), caixa com 10 pacotes de 500 folhas	R\$297,40	R\$594,80
5.	01	Caixa	Grampo trilho plástico Romeu e Julieta transparente 80mm para 200 folhas	R\$15,20	R\$15,20
6.	20	Unidade	Envelope de ofício marrom A4 240mm x 340mm, com gramatura de no mínimo 80g/m2.	R\$0,43	R\$8,60
7.	20	Unidade	Envelope pardo ofício 14cmx22cm.	R\$0,24	R\$4,80
8.	05	Unidade	Fita adesiva transparente larga Fita adesiva transparente, com largura de no mínimo 48mm, com comprimento de no mínimo 100 metros.	R\$6,32	R\$31,60
9.	01	Caixa	Grampo galvanizado 26/6, em caixa com 5000	R\$4,20	R\$4,20



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



			unidades.		
10.	01	Pacote	Papel texturizado casca de ovo, tamanho A4, 180g/m2, 210 x 297mm, cor branca, em pacotes 50 com folhas.	R\$14,15	R\$14,15
11.	200	Unidade	Caixa para arquivo morto fabricado em polipropileno, com dimensões de 250mm X 130mm X 350mm na cor azul.	R\$5,95	R\$1190,00
12.	05	Unidade	Bloco adesivo post it colorido, cores variadas a ser entregues conforme necessidade, com medida de no mínimo 47,6mm x 47,6mm, com no mínimo 100 folhas.	R\$6,43	R\$32,15
13.	01	Unidade	Almofada para carimbo tamanho aproximado de 13x10cm.	R\$10,55	R\$10,55
14.	02	Unidade	Calculadora de mesa 2 dígitos grandes. Com visor de cristal líquido, inclinado. Alimentação solar ou a base de bateria. Funções: porcentagem/memória/inversão de sinal/ tecla roll-over/desligamento automático ou tecla off. Medidas aproximadas 15x11cm (comp. x larg.)	R\$46,49	R\$92,98
15.	05	Pacote	Pilha alcalina AA, pacote com 2 unidades	R\$5,55	R\$27,75
16.	01	Unidade	Tinta abastecedora de almofada de carimbo, cor azul, composta de água e pigmentos, sem óleo, em frascos com mínimo 40 ml.	R\$5,29	R\$5,29
17.	12	Unidade	Envelope carta na cor branca tamanho aproximado 11x23	R\$0,13	R\$1,56
18.	12	Unidade	Envelope carta na cor branca tamanho aproximado 11x16	R\$0,12	R\$1,44
19.	03	Unidade	Bateria tipo alcalina, voltagem 9V, tamanho padrão, não recarregável, que atenda aos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008, certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	R\$10,30	R\$30,90



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



			APRESENTAÇÃO		
				3.494,85	

LEILA MARA
MAGALHAES OLIVEIRA
LTDA:02299075000140

Assinado de forma digital por
LEILA MARA MAGALHAES
OLIVEIRA LTDA:02299075000140
Dados: 2025.06.18 10:13:57
-03'00'

RESPONSÁVEL PELO PREECHIMENTO

Nova Resende 18 de Junho de 2025



ORÇAMENTO

À

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unidade	Caneta marca texto amarela	1,90	3,80
2	2	Unidade	Caneta marca texto rosa	1,90	3,80
3	200	Unidade	Pasta classificadora azul com trilho plástico branco medindo 30cm, gramatura 538g, reforçada, espessura 0,50mm, medida de produto acabado 345x250	7,90	1.580,00
4	2	Caixa	Papel sulfite (A4), caixa com 10 pacotes de 500 folhas	285,00	570,00
5	1	Caixa	Grampo trilho plástico Romeu e Julieta transparente 80mm para 200 folhas	15,90	15,90
6	20	Unidade	Envelope de ofício marrom A4 240mm x 340mm, com gramatura de no mínimo 80g/m2.	0,50	10,00
7	20	Unidade	Envelope pardo ofício 14cmx22cm.	0,20	4,00
8	5	Unidade	Fita adesiva transparente larga Fita adesiva transparente, com largura de no mínimo 48mm, com comprimento de no mínimo 100 metros.	8,90	44,50
9	1	Caixa	Grampo galvanizado 26/6, em caixa com 5000 unidades.	6,90	6,90
10	1	Pacote	Papel texturizado casca de ovo, tamanho A4, 180g/m2, 210 x 297mm, cor branca, em pacotes 50 com folhas.	19,90	19,90
11	200	Unidade	Caixa para arquivo morto fabricado em polipropileno, com dimensões de 250mm X 130mm X 350mm na cor azul.	6,60	1.320,00

Ponta de Lápis

papelaria



3552-0767



12	5	Unidade	Bloco adesivo post it colorido, cores variadas a ser entregues conforme necessidade, com medida de no mínimo 38mm x 51,0mm, com no mínimo 100 folhas.	8,90	44,50
13	1	Unidade	Almofada para carimbo tamanho aproximado de 13x10cm.	9,90	9,90
14	2	Unidade	Calculadora de mesa 2 dígitos grandes. Com visor de cristal líquido, inclinado. Alimentação solar ou a base de bateria. Funções: porcentagem/memória/inversão de sinal/ tecla roll-over/desligamento automático ou tecla off. Medidas aproximadas 15x11cm (comp. x larg.)	38,90	77,80
15	5	Pacote	Pilha alcalina AA, pacote com 2 unidades	10,50	52,50
16	1	Unidade	Tinta abastecedora de almofada de carimbo, cor azul, composta de água e pigmentos, sem óleo, em frascos com mínimo 40 ml.	5,20	5,20
17	12	Unidade	Envelope carta na cor branca tamanho aproximado 11x23	0,20	2,40
18	12	Unidade	Envelope carta na cor branca tamanho aproximado 11x16	0,20	2,40
19	3	Unidade	Bateria tipo alcalina, voltagem 9V, tamanho padrão, não recarregável, que atenda aos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008, certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. APRESENTAÇÃO	29,90	89,70
					3.863,20

Guaxupé 24 junho 2025

PAPELARIA
CARVALHO E
MARIANO
LTDA:074370300001
09

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
CARVALHO E MARIANO
LTDA:07437030000109
Data: 2025.06.24
09:57:03 -03'00'

PAPELARIA CARVALHO E MARIANO LTDA
RUA CAP JOAQUIM NORBERTO, 67
GUAXUPÉ - MINAS GERAIS
E MAIL comercial@pontadelapis.com.br

CNPJ: 07.437.030/0001-09
INSC : 287.346.902.0043
CEP 37800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



COTAÇÃO DE PREÇO

Vimos, respeitosamente, encaminhar Cotação de Preço de para aquisição de menor valor global para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal, com as seguintes observações:
Os valores orçados deverão ter validade de 06 meses.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente.

EMPRESA: PAPELARIA LUANA LTDA EPP

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: ELIANA

CNPJ: 19 450 147 0001 01

ENDEREÇO: RUA APARECIDA 138 CENTRO MUZAMBINHO MG

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	02	Unidade	Caneta marca texto amarela	1,20	2,40
2.	02	Unidade	Caneta marca texto rosa	1,20	2,40
3.	200	Unidade	Pasta classificadora azul com trilho plástico branco medindo 30cm, gramatura 538g, reforçada, espessura 0,50mm, medida de produto acabado 345x250	4,80	960,00
4.	02	Caixa	Papel sulfite (A4), caixa com 10 pacotes de 500 folhas	276,00	552,00
5.	01	Caixa	Grampo trilho plástico Romeu e Julieta transparente 80mm para 200 folhas	31,90	31,90
6.	20	Unidade	Envelope de ofício marrom A4 240mm x 340mm, com gramatura de no mínimo 80g/m2.	0,50	10,00
7.	20	Unidade	Envelope pardo ofício 14cmx22cm.	0,20	4,00
8.	05	Unidade	Fita adesiva transparente larga Fita adesiva transparente, com largura de no mínimo 48mm, com comprimento de no mínimo 100 metros.	11,90	59,50
9.	01	Caixa	Grampo galvanizado 26/6, em caixa com 5000	7,50	7,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



			unidades.		
10.	01	Pacote	Papel texturizado casca de ovo, tamanho A4, 180g/m2, 210 x 297mm, cor branca, em pacotes 50 com folhas.	15,90	15,90
11.	200	Unidade	Caixa para arquivo morto fabricado em polipropileno, com dimensões de 250mm X 130mm X 350mm na cor azul.	4,75	950,00
12.	05	Unidade	Bloco adesivo post it colorido, cores variadas a ser entregues conforme necessidade, com medida de no mínimo 47,6mm x 47,6mm, com no mínimo 100 folhas.	6,90	34,50
13.	01	Unidade	Almofada para carimbo tamanho aproximado de 13x10cm.	24,90	24,90
14.	02	Unidade	Calculadora de mesa 2 dígitos grandes. Com visor de cristal líquido, inclinado. Alimentação solar ou a base de bateria. Funções: porcentagem/memória/inversão de sinal/ tecla roll-over/desligamento automático ou tecla off. Medidas aproximadas 15x11cm (comp. x larg.)	32,90	65,80
15.	05	Pacote	Pilha alcalina AA, pacote com 2 unidades	5,00	25,00
16.	01	Unidade	Tinta abastecedora de almofada de carimbo, cor azul, composta de água e pigmentos, sem óleo, em frascos com mínimo 40 ml.	7,50	7,50
17.	12	Unidade	Envelope carta na cor branca tamanho aproximado 11x23	0,18	2,16
18.	12	Unidade	Envelope carta na cor branca tamanho aproximado 11x16	0,25	3,00
19.	03	Unidade	Bateria tipo alcalina, voltagem 9V, tamanho padrão, não recarregável, que atenda aos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008, certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	11,90	35,70



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



			APRESENTAÇÃO		
					2.794,16

PAPELARIA LUANA
LTDA:194501470001
01

Assinado de forma digital por
PAPELARIA LUANA
LTDA:19450147000101
Dados: 2025.06.16 16:47:02 -03'00'

ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA
CPF 489 811 506 30

RESPONSÁVEL PELO PREECHIMENTO

Data:16/06/2025



Parecer Jurídico

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 05/2025

Consultante: Fabiana Rezende Aguiar, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para a Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

Fundamentação: Compra direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2024.

Ementa: Direito Administrativo. Nova Lei de Licitações e Contratos. Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratação Direta. Dispensa da forma física (Resolução Legislativa n.º 202/2024 – Município com menos de 20.000 habitantes (prerrogativa prevista no art. 176, inciso II da Lei n.º 14.133/2021). Fundamentação da contratação direta: art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021. Valor orçado para a compra: R\$ 1.610,64 (item, "2.1" do TR – Anexo I do Edital de Aviso de Dispensa de Licitação), inferior ao limite legal de até R\$ 59.906,02 (Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023). Estudo Técnico Preliminar. Desnecessidade (art. 72, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 2º, inciso I da Resolução Legislativa n.º 202/2024). Cabimento da Dispensa. Legalidade do Procedimento Administrativo.

-É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

-A contratação pretendida pela Câmara Municipal atende aos requisitos legais exigidos à espécie, conforme documentos e informações constantes dos autos.

-É dispensável o TR com base no art. 72, inciso I da Lei 14.133/2021 e art. 2º, inciso I da Resolução Legislativa n.º 202/2024.

-O preço é compatível com o praticado no mercado, conforme informado nos autos pela apuração da média dos três orçamentos coletados (art. 12, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021).

-Possibilidade da contratação.

maim



I – Relatório.

Trata-se de Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação na forma física, conforme disposto na Resolução Legislativa n.º 202/2024 e autorização constante da Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 176, inciso II, tendo em vista que o Município de Bom Jesus da Penha tem menos de 20.000 (vinte mil) habitantes.

Objetiva-se com o presente procedimento administrativo a compra direta por dispensa de licitação de materiais de expediente para as atividades da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, com fundamento no que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Extrai-se dos autos deste procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, que a necessidade da aquisição dos materiais de expediente foi devidamente justificada no Documento de Formalização de Demanda – DFD acostado nestes autos, elaborado pela Presidente da Câmara Francielly Moraes Pires (item “3 – Justificativa”).

Também consta dos autos o memorando elaborado pela Agente de Contratação, servidora Fabiana Rezende Aguiar, endereçado ao setor de contabilidade da Câmara Municipal solicitando informações acerca da existência ou não de dotação orçamentária própria e suficiente para suportar o registro e contabilização da despesa a ser contraída no importe aproximado médio de R\$ 3.525,22 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Na sequência, outro memorando foi juntado pelo responsável da contabilidade informando a existência de dotação orçamentária para suportar a despesa a ser realizada na compra dos materiais de expedientes.

Foram feitas as pesquisas de preços através de três fornecedores, conforme documentos juntados aos autos, que serviram de suporte para apuração do preço médio dos produtos a serem adquiridos.

E por fim aparece o Termo de Referência – TR subscrito pela Presidente da Câmara Municipal e pela Coordenadora de Planejamento Orçamentário e de Contratos administrativos, Francielly Moraes Pires e Adriana Rosa Silva Santos, respectivamente, peça integrante do Edital de Aviso de Dispensa de Licitação.

Não foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar.

De posse da documentação elaborada na fase preliminar deste



procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, a Agente de Contratação através de memorando por ela subscrito requer a emissão deste parecer jurídico, com base no disposto no inciso III, do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Eis, em síntese, o relatório que interessa para a análise jurídica da matéria em questão.

II – Fundamentação.

Como é sabido a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 ao regulamentar o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, relacionou algumas situações ou exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Acerca da licitação dispensável as hipóteses são aquelas previstas no art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, apesar da viabilidade da licitação em virtude da possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador relacionou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do gestor público, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Por outro lado, a licitação será dispensável quando a aquisição que se pretenda realizar não seja superior ao valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que vigorará durante o período de 01.01.2024 a 31.12.2024, quando um novo valor será definido de acordo com o regramento previsto no art. 182 da referida norma federal.

Conforme estabelece o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021, com a atualização de valores de acordo como Decreto Federal n.º 11.871, de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos financeiros até o montante de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Mas, cabe ao Gestor Municipal fazer a análise de cada caso concreto em relação ao custo/benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio



da eficiência e do interesse público que a contratação direta proporciona.

Pois bem, consta nos autos que a necessidade da aquisição dos materiais de expedientes já mencionados foi justificada no Documento de Formalização da Demanda -DFD acostado aos autos, elaborado pela Presidente da Câmara Municipal (item "3 – Justificativa").

Foi elaborado o necessário Termo de Referência – TR e não confeccionado o Estudo Técnico Preliminar, este último entendendo ser realmente desnecessário em virtude do que dispõe o art. 72, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 2º, inciso I da Resolução Legislativa n.º 202/2024, em razão do baixo valor da contratação dos produtos e das quantidades a serem adquiridas, que facilita a elaboração simples e rápida do objeto pretendido.

Nesses casos, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal e a celebração do competente contrato administrativo a ser firmado entre as partes envolvidas, de um lado a Câmara Municipal e de outro, a empresa selecionada. Registre-se que o contrato, nesse caso, só será elaborado quando for necessário.

A matéria envolvendo a contratação direta foi regulamentada pela Câmara Municipal através da Resolução n.º 202/2024, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo, dotando de maior transparência os procedimentos administrativos de aquisições de menor valor.

O preço médio estimado para a aquisição de R\$ 3.525,22 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme se extrai do Termo de Referência (item "2.1"), elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei n.º. 14.133/21, que é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No caso em análise, o preço médio estimado para a aquisição dos materiais de expediente foi calculado tomando-se como referência os valores das pesquisas de preços coletados junto a eventuais fornecedores.

Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23, inciso IV da Lei n.º. 14.133, de 2021, mostrando-se satisfatória.



III – Conclusão.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o regular prosseguimento do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 2021, **opinando-se, assim, pelo regular prosseguimento do feito.**

Salvo melhor Juízo eis o PARECER JURÍDICO requerido.

Bom Jesus da Penha (MG), em 03 de julho de 2025.

Mirelly de Paula Tâme Lima

Advogada do Legislativo

OAB-MG. N.º 97.867



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

Rua Prefeito João Silva nº 610 A - Nossa Senhora Aparecida| CEP: 37948-000
CNPJ: 05.679.293/0001-07

09/07/2025 16:03:40

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - CONSOLIDADO

Dispensa Nº 000005/2025 - 01/07/2025 - Processo Nº 000010/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PAPELARIA CARVALHO E MARIANO LTDA		PAPELARIA LUANA LTDA		ANA MARIA SILVEIRA GOMES		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00001820	CANETA MARCA TEXTO ROSA	UN	2,000	1,200	2,40	1,200	2,40	2,990	5,98	
00002		00001398	PASTA CLASSIFICADORA AZUL PASTA CLASSIFICADORA AZUL	UN	200,000	4,990	998,00	5,800	1,160,00	7,990	1,598,00	
00003		00001381	PAPEL SULFITE (A4) CAIXA PAPEL SULFITE (A4) CAIXA	PT	2,000	245,000	490,00	269,000	538,00	299,000	598,00	
00004		00001394	GRAMPO TRILHO PLASTICO GRAMPO TRILHO PLASTICO	CX	1,000	12,290	12,29	16,900	16,90	17,990	17,99	
00005		00000495	ENVELOPE PARDO 34 X 24 ENVELOPE PARDO 34 X 24	UN	20,000	0,390	7,80	0,350	7,00	0,500	10,00	
00006		00000505	ENVELOPE PARDO 23 X 15 ENVELOPE PARDO 23 X 15	UN	20,000	0,230	4,60	0,200	4,00	0,300	6,00	
00007		00000408	FITA ADESIVA TRANSP. 12X50MM FITA ADESIVA TRANSP. 12X50MM	UN	5,000	5,990	29,95	6,800	34,00	7,500	37,50	
00008		00000441	GRAMPO 26/6 GRAMPO 26/6	CX	1,000	3,900	3,90	3,900	3,90	5,000	5,00	
00009		00001846	PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO, TAMANHO A4 PAPEL TEXTURIZADO CSCA DE OVO, TAMANHO A4, 1801GM2, 210X297MM, COR BRANCA, EM PAGOTES COM 50 FOLHAS	PT	1,000	13,900	13,90	13,900	13,90	17,990	17,99	
00010		00001848	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO CAIXA PARA ARQUIVO MORTO FABRICADO EM PLOIPROPILENO, COM DIMENSÕES DE 250MMX130MMX350MM, NA COR AZUL	UN	200,000	4,890	978,00	4,750	950,00	6,990	1,398,00	
00011		00001847	BLOCO DE NOTA ADESIVA BLOCO DE NOTA ADESIVA COLORIDA, CORES VARIADAS, COM MEDIDA DE NO MINIMO 47,5MMX47,8MM, COM NO MINIMO 100 FOLHAS	BL	5,000	3,350	16,75	4,700	23,50	6,500	32,50	
00012		00000402	ALMOFADA P/CARIMBO N.03 AZUL ALMOFADA P/CARIMBO N.03 AZUL	UN	1,000	13,900	13,90	12,900	12,90	12,000	12,00	
00013		00001421	CALCULADORA GR 18X50CM 12DIGIT CALCULADORA GR 18X50CM 12DIGIT	UN	2,000	16,900	33,80	27,500	55,00	35,000	70,00	
00014		00000436	PILHAS PEQUENAS PILHAS PEQUENAS	PT	5,000	4,950	24,75	4,800	24,00	9,900	49,50	





CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

Rua Prefeito João Silva nº 610 A - Nossa Senhora Aparecida | CEP: 37948-000
CNPJ: 05.679.293/0001-07

09/07/2025 16:03:48

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PAPELARIA CARVALHO E MARIANO LTDA		PAPELARIA LUANA LTDA		ANA MARIA SILVEIRA GOMES		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00015		00000335	TINTA PARA CARIMBO AZUL TINTA PARA CARIMBO AZUL	FR	1,000	3,950	3,95	7,500	7,50	4,990	4,99	
00016		00000552	BATERIA 9V BATERIA 9V	UN	3,000	11,980	35,94	10,300	30,90	24,000	72,00	
00017		00001872	ENVELOPE CARTA 11X23 ENVELOPE CARTA NA COR BRANCA TAMANHO APROXIMADO 11X23	UN	12,000	0,150	1,80	0,180	2,16	0,500	6,00	
00018		00001874	ENVELOPE CARTA 11X16 ENVELOPE CARTA NA COR BRANCA TAMANHO APROXIMADO 11X16	UN	12,000	0,120	1,44	0,250	3,00	0,500	6,00	
00019		00001371	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN	2,000	1,200	2,40	1,200	2,40	2,990	5,98	
Valor Total OBTIDO							2.675,57		2.891,46		3.953,43	





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o Processo Licitatório PRC 10/2025 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2025, CUJO OBJETO É “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE”, sendo o contratado a empresa “Papeleria Carvalho e Mariano Ltda”, no valor de total de R\$ 2.675,57 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com base no Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o processo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Bom Jesus da Penha, 09 de julho de 2025


FRANCIELLY MORAIS PIRES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Cópia deste documento foi publicado no mural no hall da sede da Câmara Municipal, nesta data, para conhecimento dos interessados)